

LEI MUNICIPAL Nº 797/2025

Ementa: Autoriza a doação de espigas de milho pelo Município de Chã de Alegria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar espigas de milho, provenientes do programa da agricultura familiar ou de outros programas agrícolas municipais, ou de parcerias com produtores locais, às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Chã de Alegria.

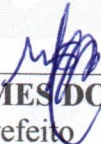
Art. 2º A distribuição das espigas de milho ocorrerá, preferencialmente, durante o período das festividades juninas, visando promover a cultura local e auxiliar na segurança alimentar das famílias beneficiadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, por meio de instrumento legal, os critérios para seleção das famílias beneficiadas, a quantidade de espigas a ser distribuída por família e os procedimentos operacionais para a efetivação da doação.

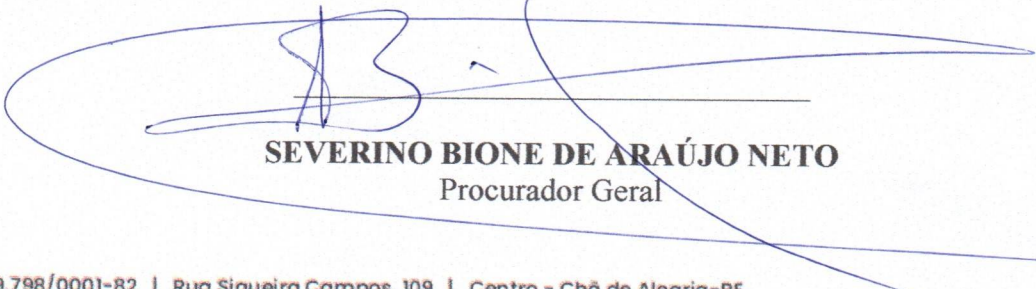
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Chã de Alegria/PE, 01 de Abril de 2025.


MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicada em 01/04/2025


SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral